



TERMO DE REFERÊNCIA - PROTOCOLO Nº 10129/2026

1. DO OBJETO

Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Confeção De 20 (Vinto) Metros De Bolo Comemorativo, Com Cobertura E Recheio, Destinado Às Comemorações Do Aniversário Do Município De Guapó/Go.

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Valor unit.	Valor Total
1	Confeção de bolo comemorativo, com massa tradicional, recheio de doce de leite e cobertura de chantilly, com peso aproximado de 36 kg por metro , medindo aproximadamente 57 cm de largura e 10 cm de altura , destinado às comemorações do aniversário do Município de Guapó/GO.	Metro	20	R\$ 1.500	R\$ 30.000

Valor total estimado da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

2.1. O prazo para execução dos serviços/entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

2.2. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, no exercício de suas atribuições institucionais, desenvolve ações voltadas à promoção da convivência comunitária, ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais e à participação da população, especialmente por meio dos serviços, programas e projetos socioassistenciais executados no âmbito municipal. Nesse contexto, considerando a programação alusiva ao **aniversário do Município de Guapó/GO** e o marco do **segundo ano da atual gestão municipal**, está prevista a realização de momento de confraternização e participação da comunidade, como forma de valorizar a história do Município, sua população e as ações desenvolvidas em benefício da coletividade. Para compor a programação comemorativa, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a **confeção de 20 (vinte) metros de bolo comemorativo, com massa tradicional, recheio de doce de leite e cobertura de chantilly**. A disponibilização do bolo contribuirá para a realização da confraternização prevista, proporcionando um momento de integração, convivência e participação da comunidade, especialmente das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social que integram o público atendido pelas ações socioassistenciais do Município. A contratação busca assegurar que o produto seja confeccionado e entregue em condições adequadas de qualidade, higiene, acondicionamento e transporte, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e atendendo à quantidade e ao período previstos para a realização do evento. Sob o aspecto administrativo, a contratação mostra-se necessária para atender à programação planejada pela Administração Municipal, garantindo a adequada disponibilização do item para as comemorações do **aniversário de Guapó/GO**, contribuindo para a organização e a realização da programação comemorativa.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guapó, na seguinte dotação orçamentária:



08.03.08.244.0005.2.011.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, fonte 100.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

a. O Plano Anual de Contratação do município encontra-se em fase de elaboração e consolidação. Não obstante, a presente despesa já está devidamente prevista e contemplada no orçamento anual vigente, assegurando a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a execução da contratação em questão, em conformidade com os princípios da programação orçamentária e do planejamento das contratações públicas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo para fornecimento do bolo será de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, observada a data estabelecida pela Administração para realização do evento.

6.2. A entrega deverá ocorrer diretamente no local de realização do evento, na data e horário previamente definidos pela Administração, devendo o produto estar disponível com antecedência suficiente para sua organização e utilização.

6.3. O cumprimento do horário estabelecido para a entrega será considerado condição essencial para a execução do objeto, cabendo à fornecedora planejar o transporte de forma adequada, considerando o tempo de deslocamento, trânsito e demais fatores que possam interferir no percurso.

6.4. O bolo deverá ser transportado e acondicionado de forma adequada, preservando sua integridade, aparência, cobertura, recheio e demais características até o momento da entrega.

6.5. O preparo e a manipulação deverão observar as boas práticas aplicáveis à produção de alimentos, utilizando matérias-primas próprias para consumo e dentro do prazo de validade.

6.6. No momento da entrega, o produto deverá estar devidamente protegido e apresentar quantidade, aparência, acabamento, cobertura e recheio compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, além de condições adequadas para consumo.

6.7. O recebimento será realizado pela fiscalização no local do evento, mediante conferência da quantidade, integridade, qualidade e conformidade do produto com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.8. O recebimento contará com a presença de agente da Vigilância Sanitária, que realizará a verificação das condições do produto quanto à sua adequação para o consumo, sem prejuízo da competência do fiscal designado para o acompanhamento e fiscalização da Ordem de Fornecimento.

6.9. O produto poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso apresente danos, deformações, alterações de aparência, cobertura ou recheio, sinais de deterioração ou qualquer outra característica incompatível com o objeto contratado.

6.10. Constatada irregularidade que comprometa a qualidade ou segurança do produto, a fornecedora deverá providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo definido pela fiscalização, considerando a necessidade de utilização no evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.11. Eventual atraso injustificado na entrega, bem como o fornecimento do produto em condições inadequadas, sujeitará a fornecedora às medidas e penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6.12. Qualquer situação que possa comprometer o cumprimento da data ou horário estabelecido deverá ser comunicada imediatamente à Administração, sem que a comunicação implique aceitação do atraso ou afastamento da responsabilidade da fornecedora.

6.13. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da fornecedora por eventuais prejuízos decorrentes de falhas no preparo, acondicionamento, transporte ou fornecimento do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues/serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução da ordem de fornecimento;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ordem de fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega dos bens/execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando aplicável;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ordem de fornecimento;

8.1.7. fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, quando aplicável;

8.1.8. cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, quando aplicável;

8.1.9. responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução da ordem de fornecimento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pela fornecedora, de acordo com as especificações avençadas e as normas da Lei 14.133/2021.

10.2. A execução da ordem de fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração especialmente designado.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem de fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ordem de fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UMA BOA ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2025



SECRETARIA DE
**AÇÃO E
PROMOÇÃO
SOCIAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
2021 - 2025



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a regularidade fiscal.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

11.7. Para serviços continuados, o pagamento poderá ser mensal, mediante apresentação de relatório de atividades e nota fiscal correspondente ao período.

12. ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações na ordem de fornecimento poderão ser realizadas mediante acordo entre as partes, observados os limites legais.

12.2. São admissíveis acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ordem de fornecimento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a. Não haverá exigência de garantia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a fornecedora que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

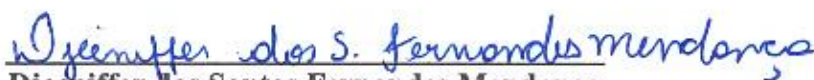
14.3. A aplicação de qualquer das penalidades será realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

a) O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro do item 1.2 deste Termo de Referência.

b) O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado, com base em cotações junto a fornecedores do ramo.

Guapó/GO, 05 de outubro de 2026.


Djeaniffer dos Santos Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

DECRETO N 063/2025 - N. 012/2025